



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VII

Edição nº 1.944

Alcínópolis, sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Diário Oficial do Município de Alcínópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Weliton da Silva Guimarães
Vice-Prefeito	Waldemar Barbosa Filho
Secretário Municipal de Ação Social	Rosangela Garcia de Campo
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Duane Mayara Correa Carrijo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	Elisberto Martins Rezende
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Thierry França Porato
Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde Pública	Matheus Corrêa Moretto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Valcimar Pereira Rodrigues
Controladora Geral	Celia Regina Furtado dos Santos
Procuradora Geral do Município	Lígia Maria Gomes Maia

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Valdeci Lima de Oliveira
Vice-Presidente.....	Ademir Luiz Müller
Primeiro Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Segunda Secretária	Onilza Matias de Sousa
Vereador.....	Adalto Borges Teles
Vereador	Alcir Gonçalves Dias
Vereador	Fernando Henrique Nicoletti
Vereadora	Mirelle Biscaro Piva Capelli
Vereador	Odaírk Moraes da Silveira

SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Planej. Adm. e Finanças

Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: financas@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Saúde Pública

Av. Av. Pio Martins de Almeida, 1030 - Centro
Telefone: (67) 98101-0348
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: saude@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua Av. Pio Martins de Almeida, 1040 - Centro
Telefone: (67) 98101-0401
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: educacao@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Av. Averaldo F. Barbosa, 259 - Jd. Bom Sucesso
Telefones: (67) 98101-0395
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: obras@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Ação Social

Av. Pio Martins de Almeida, 1048 centro
Telefone: (67) 98101-0384
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente

Av. Olégario Barbosa da Silveira, 1344 - Centro
Telefone: (67) 98101-0430
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br e desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Prefeitura Municipal de Alcínópolis

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcínópolis - MS - CNPJ 37.226.651/0001-04

Visite o Diário Oficial na Internet: <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/>

SUMÁRIO

Esta Edição é composta de 6 páginas

Poder Executivo.....	03
Portaria.....	03
Portaria nº 160/2025.....	03
Portaria nº 161/2025.....	03
Atos de Licitação.....	04
Ato de Anulação de Licitação - Inexigibilidade nº 011/2025.....	04
Aviso de Sessão Pública - Inexigibilidade nº 015/2025.....	05
Aviso de Resultado de Licitação - Pregão Presencial nº 014/2025.....	05
I Adendo - Pregão Presencial nº 010/2025.....	06

PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 160/2025**DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.****O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE:**

NOMEAR, com base na Lei complementar nº 088/2023, de 04 de abril de 2023, **ISABEL DE SOUZA SILVEIRA**, portadora do RG. nº 32.366.774-0 SSP/SP e do CPF. nº 915.526.211-20, para exercer o cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUAS**, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Alcinópolis.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público, tendo seus efeitos retroativos a partir de 08/setembro/2025.

Alcinópolis-MS., 09 de setembro de 2025.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 161/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**“Dispõe sobre a delegação de competência de servidor que especifica, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Alcinópolis – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a administração pública deve trilhar no caminho dos princípios administrativos encartados no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o relevo que deve ser dado aos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência e da continuidade;

CONSIDERANDO que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade às decisões;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização do ato de delegação que evidencie a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação, conforme legislação vigente;

CONSIDERANDO a delegação de competência ao Secretário Municipal para ser Ordenador de Despesas visa otimizar o processo de gestão orçamentária, permitindo que decisões sobre a alocação e execução de recursos sejam tomadas de forma mais ágil e com maior proximidade às necessidades operacionais da Secretaria e dos Fundos Municipais a ela vinculada;

CONSIDERANDO que a delegação ao Secretário Municipal fortalece a descentralização da gestão administrativa, orçamentária e financeira, responsabilizando diretamente o titular da Secretaria pela operacionalização e pela correta aplicação dos recursos públicos atinentes;

CONSIDERANDO que ao delegar ao Secretário Municipal a função de Ordenador de Despesas a administração permite que ele tenha o controle direto sobre o orçamento de sua Secretaria e dos Fundos à ela vinculada, possibilitando uma execução mais ágil e eficiência de projetos e programas prioritários

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR COMPETÊNCIA à servidora pública Municipal **ROSÂNGELA GARCIA DE CAMPOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa [FMDPI], nos termos da legislação vigente e das diretrizes estabelecidas pela administração municipal.

§ 1º A servidora, de que trata esta Portaria, será competente, com relação à gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa [FMDPI], para:

I – autorizar a emissão de empenhos e o pagamento de despesas;

II – sempre em conjunto com o titular da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, movimentar as contas bancárias e seus recursos financeiros, abrir e encerrar contas de depósito, emitir cheques, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques, endossar cheques, baixar cheques,

sustar e contra-ordenar cheques, efetuar resgates de aplicações financeiras, efetuar saques de conta corrente, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, consultar contas, aplicações financeiras e programas de repasses, emitir comprovantes, assinar instrumento de convênio, contrato de prestação de serviços e autorizar a realização de licitações;

III – responsabilizar-se pela execução orçamentária, financeira e contábil em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças [Superintendência de Contabilidade];

IV – gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa [FMDPI] e seus recursos em conjunto com o respectivo Conselho;

V – representar o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa [FMDPI] junto aos Órgãos competentes de Controle e de Fiscalização dos Governos Federal e Estadual, sobretudo junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

VI – responder perante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa [FMDPI] junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil; e

VII – executar demais atribuições correlatas.

§ 2º A movimentação das contas bancárias e seus recursos financeiros, será sempre realizada em conjunto com o titular da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças ou com o Prefeito Municipal.

§ 3º As prestações de contas, balancetes, demonstrativos, relatórios e demais documentos relativos a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa [FMDPI], serão assinados conjuntamente com o titular da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e o Contador Municipal.

Art. 3º A servidora, de que trata esta Portaria, será responsável pela regularidade e legalidade das despesas e demais obrigações, devendo observar as normas previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, nas legislações que dispõem sobre direito financeiro e de licitações e demais regras, sejam elas, federal, estadual e municipal que envolvem à administração pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcinópolis/MS, em 11 de setembro de 2025.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES

PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DE LICITAÇÃO

ATO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 595/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

CONSIDERANDO o parecer jurídico, que opinou pela anulação do presente processo, em razão da ausência de documentos essenciais à regularidade do certame;

CONSIDERANDO que a ausência de tais documentos compromete a legalidade, a transparência e a segurança jurídica do procedimento;

CONSIDERANDO o disposto no **art. 71, inciso III, e art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021**, segundo os quais a Administração deve anular a licitação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

No uso das atribuições que me foram conferidas, **ANULO** o Processo Administrativo nº 595/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025, cujo objeto era:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais em assessoria para implementação de programa de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e políticas de compliance.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao princípio da publicidade e à Lei Federal nº 14.133/2021, para que o ato fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no PNCP.

Alcinópolis-MS, 12 de agosto de 2025.

Weliton da Silva Guimarães

Prefeito Municipal

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES
CREDENCIAMENTO N. 001/2025
PROCESSO 616/2025
INEXIGIBILIDADE N.015/2025
EDITAL N. 017/2025

O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão de Contratação e Agente de Contratação, designado pela Portaria Municipal nº 155/2025 de 22 agosto de 2025, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **17/09/2025**, às **10h00min. (dez horas)**, na sala de reuniões da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS-MS**, situada na Av. Pio Martins de Almeida nº 1054, Centro, realizará abertura da sessão pública deste **CREDENCIAMENTO** com recebimento de envelopes, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, objetivando Credenciamento de Artistas para o Baile Da Terceira Idade, conforme especificação e quantitativo no termo de referência.

DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou por meio do site eletrônico da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico, <https://www.alcinopolis.ms.gov.br>

As informações inerentes a este **CREDENCIAMENTO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no Departamento de Licitações, pelo telefone nº (67) 98101 0362, ou pelo e-mail licita.alcinopolis@gmail.com

Alcinópolis-MS, 12 de setembro de 2025.

WESLEY FURTADO DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025
PROCESSO Nº 1034/2025
TIPO: Menor preço por item

O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 174, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o resultado do **Pregão Presencial nº 014/2025**, inicializado no dia **10 de setembro de 2025**, às 08h00, e findado no dia **11 de setembro de 2025**, às 13h00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Pio Martins de Almeida, nº 1054, Centro, Alcinópolis-MS.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Empresas vencedoras com valor total de **R\$ 606.915,77 (seiscentos e seis mil e novecentos e quinze reais e setenta e sete centavos)**: **SUPERMERCADO COLOMBI LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.749.448/0001-17**, com os **itens 3, 16, 22, 30, 46, 48, 49, 51, 66, 82, 85, 92, 93, 111, 113, 125, 134, 135, 150, 155, 164**, com valor total de **R\$ 127.936,15 (cento e vinte sete mil e novecentos e trinta e seis reais e quinze centavos)**, **LATICINIOS MARIA EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 29.994.980/0001-77**, com os **itens 17, 25, 26, 36, 37, 39, 44, 47, 56, 103, 112, 146, 147, 156**, com valor total de **R\$ 245.297,35 (duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos)**, **NELSON ARGENTINO JUNIOR LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 49.540.108/0001-66**, com os **itens 1, 4, 6, 9, 10, 11, 15, 18, 20, 23, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 38, 43, 45, 52, 53, 55, 70, 73, 75, 77, 79, 80, 81, 83, 84, 90, 91, 94, 95, 97, 98, 101, 104, 107, 108, 109, 110, 114, 115, 119, 120, 121, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 137, 139, 142, 143, 144, 148, 149, 153, 154, 157, 158, 160, 161, 162, 163, 165, 167, 168, 169 e 170**, com valor total de **R\$ 188.195,42 (cento e oitenta e oito mil e cento e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos)**, **SUPERMERCADO SKINAO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 53.771.817/0001-20**, com os **itens 2, 5, 7, 8, 12, 13, 14, 19, 21, 24, 33, 35, 40, 41, 42, 50, 54, 57, 58, 67, 68, 69, 71, 72, 74, 76, 78, 86, 87, 88, 89, 96, 99, 100, 102, 105, 106, 116, 117, 118, 122, 123, 136, 138, 140, 141, 145, 151, 152, 159**, com valor total de **R\$ 45.486,85 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**.

As **atas das sessões públicas**, bem como os demais documentos relativos ao certame, encontram-se disponíveis para consulta na **Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alcinópolis-MS**, bem como no sítio eletrônico oficial do Município <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/>

Visto que nenhuma empresa manifestou interesse em interpor no lote citado acima, ficam sabedores que a falta de manifestação imediata e motivada dá intenção de recorrer dos licitantes, importará a decadência do direito de recursos, conforme dispõe o Art. 165 inciso I da Lei 14.133/21.

Alcinópolis - MS, 12 de setembro de 2025.

Wesley Furtado de Oliveira
Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 010/2025
Processo Nº 2044/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de objetos gráficos, com fornecimento de material pela contratada.

I ADENDO AO EDITAL

O Município de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Contratação e Agente de Contratação, TORNA PÚBLICO para melhor interpretação e entendimento dos interessados, que em todo o processo:

Quanto ao **EDITAL**.

ONDE SE LÊ:

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas e estabelecidas no País, que sejam ME ou EPP (LICITAÇÃO EXCLUSIVA) e que atendam todas as exigências contidas neste edital e seus anexos e pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

LEIA-SE:

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP – SEDIADAS REGIONALMENTE**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 Poderão participar da presente licitação, **exclusivamente, microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)**, legalmente constituídas, **sediadas regionalmente, conforme Decreto Municipal 059/2018**, que estejam autorizadas a funcionar no País, atendam a todas as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e desenvolvam atividade econômica compatível com o objeto licitado. A justificativa para a adoção do **pregão presencial regional**, com exclusividade para empresas sediadas regionalmente, encontra-se devidamente fundamentada no Termo de Referência, com respaldo no Decreto Municipal nº 059/2018, e em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 123/2006.

Em razão das alterações acima descritas, **a data de realização do presente certame será reagendada**, passando a vigorar conforme segue:

A abertura da sessão de pregão ocorrerá no dia 30 de setembro de 2025, às 08:00 horas (horário de Mato Grosso do Sul), na sede da Prefeitura Municipal de Alcinópolis-MS, situada na Av. Pio Martins de Almeida, nº 1054, Centro, CEP 79.530-000, na sala de reuniões.

Alcinópolis-MS, 12 de setembro de 2025.

WESLEY FURTADO DE OLIVEIRA
PREGOEIRO